

Secretário

Lei no. 125

Câmara Municipal de Guaruá, em sessão Extraordinária de 17 de Dezembro de 1956, decisa, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º = Fica denominada Coa-  
quini Carlos e Mattos, a via pa-  
ralela a esquerda, da Avenida 10  
de Abril, no Distrito da Sede.

Artigo 2º = Esta lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação,

Revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Juazeira, em 26  
de Dezembro de 1956.

Silvino Duarte Junior

Registrada e Publicada a lei na  
mesma data.

Luiz Carlos de Souza  
Secretário